# 13º EDITAL CEARÁ DAS ARTES

# ANEXO 28 – DADOS CADASTRAIS E DOCUMENTOS DOS AGENTES NO MAPA CULTURAL

**1) DO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO do projeto:**

1. Nome completo;
2. Nome artístico (**caso haja**);
3. Nome social, **apenas para agentes culturais trans, travestis ou não bináries que usam nome social** (Autodeclaração de Identidade de Gênero - Anexo 27);
4. Registro Geral (RG - Cédula de Identidade), com data de expedição, órgão expedidor e UF do mesmo documento;
5. Cópia da cédula de identidade (RG);
6. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
7. Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF, (emitida no site de [Consulta CPF da Receita Federal](http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp));
8. Endereço residencial completo com CEP;
9. Município;
10. Comprovante de endereço residencial, em nome do agente cultural, emitido até 03 (três) meses antes da data de inscrição. Para agentes que não possuem comprovante de residência em seu nome, enviar junto ao comprovante de residência existente, uma declaração assinada pelo responsável legal do imóvel, informando o endereço do agente;
11. Declaração de residência comprovando residência e domicílio no Estado do Ceará há pelo menos 02 (dois) anos (Anexo 17);
12. Telefone fixo ou celular e e-mails **Atenção! Atualizar contatos, informar telefone e email válidos**;
13. Data de nascimento;
14. Estado civil;
15. Gênero;
16. Orientação sexual;
17. Raça/Cor/Etnia;
18. Pessoa com/sem deficiência;

**2)** **DA PESSOA FÍSICA agente cultural:**

1. Deverá preencher e/ou anexar as mesmas informações e documentações obrigatórias listadas para o **RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO** e também:
2. Link e/ou anexo com currículo, preferencialmente em formato PDF, contendo histórico de atuação de agente cultural descrevendo as experiências realizadas no âmbito artístico e/ou cultural, nos últimos 02 (dois) anos;
3. Links e/ou anexos com imagens, entre fotos e/ou vídeos, de ações culturais realizadas por agente cultural pessoa física (**opcional**);
4. Links para site ou blog de agente cultural (**opcional**);
5. Links de vídeos de agente cultural, publicados nos serviços YouTube ou Vimeo (**opcional**);
6. Outros links ou anexos que o(a/e) agente cultural julgue necessários para comprovação de histórico de atividades de cunho artístico e/ou cultural, compatível com a proposta inscrita (**opcional**);
7. Plano de Ação (Anexo 19);
8. Plano de Pesquisa (Anexo 21), para categoria específica;
9. Plano de Curso / Oficina (Anexo 20), para categoria específica;
10. Carta de Responsabilidade e Anuência do Grupo/Coletivo (Anexo 18), se houver;
11. Comprovação das ações afirmativas (para as cotas previstas no item 5 e seus subitens)
12. Preenchimento completo da ficha de inscrição com os dados da proposta e anexar documentos solicitados. **É imprescindível que os campos sejam preenchidos de forma correta.**

**Atenção para a validade das assinaturas!!!** Para todos os documentos e anexos que necessitem de assinatura, serão considerados válidos apenas aqueles que tenham assinatura feita a punho e seja digitalizado/escaneado em sua totalidade ou com assinatura eletrônica. Para documentos assinados a punho e que possuam mais de uma página, é imprescindível rubricas nas demais folhas. Em caso de assinatura eletrônica, é imprescindível que seja permitida a verificação de autenticidade, sob pena de ter a inscrição inabilitada. Por fim, não serão aceitas assinaturas digitalizadas e/ou coladas.